



5.3 O conteúdo e os critérios de avaliação das provas serão informados no Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

5.4 Todas as provas deverão ser realizadas em língua portuguesa, salvo nos casos de contratação de docentes para atuar no ensino de língua estrangeira, em que será facultada a realização no idioma objeto do certame, de acordo com o Edital de Abertura.

5.5 A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

5.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará eliminação do candidato.

5.7 Todos os horários estabelecidos, ou que a Comissão Examinadora vier a estabelecer, terão como referência o horário de Brasília.

6 DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado portando documento original de identificação.

6.2 São considerados documentos de identificação os mencionados no subitem 2.7 deste Edital.

6.3 Não serão considerados documentos de identificação os mencionados no subitem 2.8 deste Edital.

6.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original será eliminado da Seleção Simplificada.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e (ou) permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a realização das provas. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.7 Terá suas provas anuladas e será eliminado da Seleção Simplificada o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

6.7.1 Utilizar, ou tentar utilizar, meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seleção Simplificada;

6.7.2 For surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

6.7.3 Utilizar-se de lápis ou grafite na transcrição do texto da Prova Escrita para o Caderno de Texto Definitivo;

6.7.4 Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas;

6.7.5 Faltar com o devido respeito com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os outros candidatos;

6.7.6 Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento de membro (s) da equipe responsável pela Seleção Simplificada;

6.7.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.8 Mesmo após as provas, o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, implicará sua eliminação, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7 DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

7.1 Todo edital ou comunicado que tratar de Seleção Simplificada organizada pela FUB será divulgado no endereço eletrônico.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes à Seleção Simplificada no endereço eletrônico.

7.3 Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados para esse fim no endereço eletrônico.

8 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

8.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPE * \text{Peso} + NPD * \text{Peso} + NPO * \text{Peso} + NPP * \text{Peso} + NPT * \text{Peso}) / N^*$$

Em que:

NF: Nota final

NPE: Nota da prova escrita

NPD: Nota da prova didática

NPO: Nota da prova oral

NPP: Nota da prova prática

NPT: Nota da Prova de Títulos

*N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.

8.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

8.1.2 A quantidade de provas de caráter eliminatório e seus respectivos pesos ficarão a critério de cada Unidade Acadêmica.

9 DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1 O Edital de Resultado Provisório será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico.

9.2 O candidato poderá solicitar cópia do seu desempenho junto à Unidade Acadêmica responsável pela Seleção Simplificada.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do Edital de Resultado Provisório, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação no endereço eletrônico, a contar do dia útil imediatamente posterior à divulgação.

10.2 O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.3 Não será aceito recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.4 Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.5 O candidato recorrente deverá utilizar-se de formulário próprio disponível no endereço eletrônico para elaborar o seu recurso.

10.6 O recurso, dirigido à Comissão Examinadora, deve ser protocolado no Arquivo Central (ACE), no Pavilhão Multiuso 1, Bloco A, Térreo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

10.7 Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

10.8 Será aceito recurso entregue por terceiros, desde que autorizado pelo candidato mediante procuração autenticada em cartório.

10.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.

10.10 A Comissão examinadora terá dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do processo pela Unidade Acadêmica, para responder ao recurso.

10.11 A resposta ao recurso será comunicada ao candidato por meio do e-mail informado no formulário próprio para interposição de recurso.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

11.1 O resultado da Seleção Simplificada será objeto do Edital de Resultado Final, que será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico, após apreciados os recursos ao Edital de Resultado Provisório, se houver, e depois de transcorrido o prazo para interposição de recurso.

11.2 O Edital de Resultado Final divulgará a classificação final da Seleção Simplificada, ordenada de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, quando houver, os seguintes critérios de desempate: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) maior média na Prova Didática; c) maior média na Prova Oral; d) maior média na Prova Escrita de Conhecimentos; e) maior média na Prova de Prática; f) maior média na Prova de Títulos; g) maior idade; h) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei n. 11.689, de 9 de junho de 2008).

13 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Ter sido aprovado na Seleção Simplificada.

13.2 Cumprir as determinações deste Edital e do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

13.3 Não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante, nos termos da lei 8.745/1993, nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UNB.

13.4 No caso de estrangeiro, apresentar visto adequado para desempenho de atividades laborativas.

14 DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A contratação, que será por tempo determinado, visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, de acordo com as hipóteses legais e regimentais vigentes.

14.2 O candidato que vier a ser contratado estará sujeito ao disposto da Lei 8.745/1993, e alterações subsequentes, bem como ao Regimento Geral da FUB e outras normas internas.

14.3 Para efeito de contratação, é necessária a Homologação do Requisito Básico do candidato, exigido no Edital de Abertura, pelo Chefe e pelo Diretor da Unidade Acadêmica responsável pela Seleção Simplificada.

14.4 Para Homologação do Requisito Básico, o candidato deverá apresentar os comprovantes no mesmo local de inscrição definido no Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

14.5 Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos indicados abaixo:

14.5.1 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidatos brasileiros do sexo masculino;

14.5.2 Título de Eleitor;

14.5.3 Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

14.5.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

14.5.5 Documento de identidade com validade em todo o território nacional;

14.5.6 Homologação de Requisito Básico, juntamente com documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo;

14.5.6.1 No caso de graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento emitidos por universidades estrangeiras, exige-se a revalidação e/ou reconhecimento dos mesmos por universidades públicas brasileiras, conforme a Lei 9394/96, de 20/12/1996.

14.5.7 Declaração de Acumulação (hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88 e dos arts. 118 a 120 da lei 8.112/90) ou Não de Cargos;

14.5.8 No caso de estrangeiro, apresentar visto adequado para desempenho de atividades laborativas.

14.5.9 Outros documentos e formulários que se fizerem necessários, que serão informados à época da contratação.

14.6 A contratação fica condicionada à aprovação em perícia médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da FUB e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

14.7 A ordem de convocação para a celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação.

14.8 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>.

14.9 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

14.10 A qualquer tempo, o candidato aprovado poderá apresentar carta de desistência do certame, devidamente assinada, à Unidade Acadêmica.

14.10.1 Caso haja desistência expressa de algum candidato aprovado, será divulgada no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

14.11 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato e designados à área de conhecimento à qual concorreram, podendo ainda lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade Acadêmica, inclusive assumir disciplinas de curso de verão, observando o respectivo regime de trabalho.

14.12 O contratado deverá apresentar-se à Unidade Acadêmica para início de suas atividades imediatamente após a assinatura do contrato.

14.13 O contrato do Professor Substituto extinguir-se-á, sem direito à indenização, nos seguintes casos:

a) por término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

14.14 A extinção do contrato, por iniciativa da FUB, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada ao contratado e, nesta hipótese, este fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será eliminado da Seleção Simplificada, o candidato que:

15.1.1 fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

15.1.2 tentar ou utilizar meios fraudulentos;

15.2 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Administração.

15.3 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

15.4 As Seleções Simplificadas poderão ser canceladas, a qualquer momento, por interesse e conveniência da FUB, ficando desobrigada de qualquer ônus.

15.5 Ficam revogadas quaisquer disposições dos Editais de Abertura que contrariem este Edital de Condições Gerais.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FUB.

15.7 Este Edital entra em vigor a partir desta data e regerá as Seleções Simplificadas com Edital de Abertura a ele posteriormente publicados.

Em 3 de janeiro de 2018.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora

EDITAL Nº 421, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura, destinado a selecionar candidatos por meio de seleção simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nas condições e características a seguir:

Área: Teoria Teatral/ Requisito Básico: Mestrado em Artes Cênicas / Unidade de Lotação: Instituto de Artes / E-mail: cen@unb.br / Regime de Trabalho: 40 horas. / Remuneração: R\$ 4.241,05 (Quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva. / Período de Inscrição: de 08 a 19 de janeiro de 2018 / Base Legal: Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A seleção simplificada visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de Docência de nível superior na Universidade de Brasília.



2. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

3. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases da seleção simplificada.

4. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 14, de 21 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 20 a 21, que o candidato, ao se inscrever para a seleção simplificada, declara ter conhecimento.

FÁBIO SOUSA DO VALE
Decano de Gestão de Pessoas
Substituto

EDITAL Nº 422, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura, destinado a selecionar candidatos por meio de seleção simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nas condições e características a seguir:

Área: Serviço Social/ Requisito Básico: Mestrado em Serviço Social ou áreas afins / Unidade de Lotação: Instituto de Ciências Humanas / E-mail: ser@unb.br / Regime de Trabalho: 20 horas. / Remuneração: R\$ 2.777,15 (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva. / Período de Inscrição: de 02 de janeiro a 15 de janeiro de 2018 / Base Legal: Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A seleção simplificada visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de Docência de nível superior na Universidade de Brasília.

2. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

3. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases da seleção simplificada.

4. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 14, de 21 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 20 a 21, que o candidato, ao se inscrever para a seleção simplificada, declara ter conhecimento.

FÁBIO SOUSA DO VALE
Decano de Gestão de Pessoas
Substituto

EDITAL Nº 423, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura, destinado a selecionar candidatos por meio de seleção simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nas condições e características a seguir:

Área: Ciências Sociais Aplicadas Requisito Básico: Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins / Unidade de Lotação: Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária / E-mail: secfav@unb.br / Regime de Trabalho: 40 horas. / Remuneração: R\$ 4.241,05 (Quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva. / Período de Inscrição: de 27 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018 / Base Legal: Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A seleção simplificada visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de Docência de nível superior na Universidade de Brasília.

2. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

3. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases da seleção simplificada.

4. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 14, de 21 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 20 a 21, que o candidato, ao se inscrever para a seleção simplificada, declara ter conhecimento.

FÁBIO SOUSA DO VALE
Decano de Gestão de Pessoas
Substituto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 154215

Número do Contrato: 43/2015.

Nº Processo: 2312500325201493.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 21794780000169. Contratado : CONSORCIO MHA-DPJ -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais alterações. Vigência: 02/08/2017 a 30/09/2017. Data de Assinatura: 31/07/2017.

(SICON - 03/01/2018) 154215-15278-2018NE800013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 154032

Nº Processo: 23103006190201772.

PREGÃO SISPP Nº 44/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 00570460000155. Contratado : AMATO PAISAGISMO LTDA - EPP -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo, nas instalações da UFCSPA. Fundamento Legal: LEI FEDERAL 8666/93 . Vigência: 02/01/2018 a 01/01/2019. Valor Total: R\$151.002,20. Fonte: 112000000 - 2017NE800860 Fonte: 112000000 - 2017NE800861. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 154032-15270-2017NE800020

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

TPCPS Nº 404 PROCESSO Nº 23115.014177/2017-58. LOCALIZAÇÃO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ISADORA MORAES DINIZ. OBJETIVO: Prorrogar por 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2017-GR. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017.

TPCPS Nº 406 PROCESSO Nº 23115.008463/2017-84. LOCALIZAÇÃO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: EVGENY ITSKOVICH. OBJETIVO: Prorrogar por 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2016-GR. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

TPCPS Nº 418 PROCESSO Nº 23115.017140/2017-81. LOCALIZAÇÃO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: INGRID DA SILVA MARINHO. OBJETIVO: Prorrogar por 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2017-GR. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPS Nº 01 Rescisão do Contrato nº 147/2016-GR de Prestação de Serviços, que entre si celebraram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR, CPF: 009.128.733-29, a contar de 28.12.2017. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154041

Número do Contrato: 7/2015.

Nº Processo: 23115008993201480.

PREGÃO SRP Nº 44/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 07668541000131. Contratado : SLOT LOGISTICA LTDA -.Objeto: Prorrogação do Ctº 54/2014 DMPS/PROGF, por mais 12 meses, ficando sua vigência em 07/01/2018 a 07/01/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 07/01/2018 a 07/01/2019. Data de Assinatura: 03/01/2018.

(SICON - 03/01/2018) 154041-15258-2017NE800121

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 154041

Número do Contrato: 7/2014.

Nº Processo: 23115014439201351.

PREGÃO SRP Nº 25/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. -.Objeto: Prorrogação do ctº 007/2014 DMPS/PROGF, por mais 12 meses, ficando sua vigência em 31/12/2017 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 21/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 154041-15258-2017NE800121

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo nº 143/2017 ao Contrato nº 045/FUFMT/2015. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência, referente ao projeto, "Teatro Universitário, o Grande Armazém da UFMT". Assinatura: 22/12/2017. Vigência: 30/04/2018. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/FUFMT e pela Fundação Uniselva, Cristiano Maciel/ Diretor Geral.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 122/2017 ao Contrato nº 106/FUFMT/2016. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência, referente ao projeto, "Treinamento de médicos veterinários para o PNCEBT e encefalopatias em bovinos". Assinatura: 08/11/2017. Vigência: 30/12/2018. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/FUFMT e pela Fundação Uniselva, Cristiano Maciel/ Diretor Geral.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 UASG 154070

Nº Processo: 23108517539/17-57 . Objeto: Aquisição de Medicamentos - betametasona, colagenase, dexametasona, dipirona, escopolamina, metoclopramida, ranitidina, lactulose, miconazol, dexmedetomidina, hidrocortisona, sacarato de hidróxido de ferro III, ampicilina, cetamina, diclofenaco, dimeticona, domperidona, fenitoina, insulina humana, ipratrópio, lidocaina e outros. Total de Itens Licitados: 00034. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Itens não entregues por fornecedores adjudicados em licitação devido a pendências financeiras e de necessidade imediata. Declaração de Dispensa em 04/12/2017. HILDEVALDO MONTEIRO FORTES, Diretor Superintendente. Ratificação em 04/12/2017. JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCAO. Ordenador de Despesa.. Valor Global: R\$ 68.681,41. CNPJ CONTRATADA : 06.065.614/0001-38 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Valor: R\$ 23.849,41. CNPJ CONTRATADA : 06.628.333/0001-46 FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. Valor: R\$ 5.400,00. CNPJ CONTRATADA : 10.493.969/0001-03 TC ATUALCOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Valor: R\$ 522,50. CNPJ CONTRATADA : 12.420.164/0009-04 CM HOSPITALAR S.A.. Valor: R\$ 25.015,20. CNPJ CONTRATADA : 44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 3.954,30. CNPJ CONTRATADA : 60.665.981/0009-75 UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. Valor: R\$ 9.940,00

(SIDECA - 03/01/2018) 154070-15262-2017NE800003

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2017 - UASG 154054

Nº Processo: 23104021548201787.

INEXIGIBILIDADE Nº 99/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 03119724000147. Contratado : CORREIO DO ESTADO SA -.Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para publicação diária, em jornal de grande circulação estadual (com tiragem mínima de 15 mil exemplares, e com abrangência em pelo menos 50% dos municípios de Mato Grosso do Sul) para publicação de editais, informes de demais atos oficiais da UFMS, conforme proposta comercial, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 28/12/2017 a 27/12/2018. Valor Total: R\$32.580,00. Fonte: 112000000 - 2017NE804469. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 154054-15269-2017NE800395

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017 - UASG 154054

Nº Processo: 23104021157201762.

DISPENSA Nº 72/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 15513690000150. Contratado : FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO -ENSINO E A CULTURA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para prestar apoio na gestão administrativa e financeira necessárias ao atendimento do Plano de Trabalho do projeto de "Oferta e a implementação dos cursos no âmbito do Sistema UAB-UFMS", conforme Anexo I. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 28/12/2017 a 27/12/2021. Valor Total: R\$831.328,00. Fonte: 112915408 - 2017NE804045. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 154054-15269-2017NE800395

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017 - UASG 154054

Nº Processo: 23104017450201725.

DISPENSA Nº 87/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 15513690000150. Contratado : FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO -ENSINO E A CULTURA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para sistematizar e prestar apoio na gestão administrativa e financeira necessárias a execução financeira para atender as ações da FASE III Desenvolvimento do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 28/12/2017 a 27/12/2018. Valor Total: R\$77.592,76. Fonte: 6151000000 - 2017NE804295. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 154054-15269-2017NE800395

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017 - UASG 154054

Nº Processo: 23104025418201713.

PREGÃO SRP Nº 27/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 57142978000105. Contratado : BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA -.Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) licenças do Pacote Adobe Creative Cloud